



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT - GP n° 8 /2016

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a execução de serviços de reforma (telhado, piso, pintura) na Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata,

**CONSIDERANDO** que os serviços impedirão o regular funcionamento da mencionada Vara do Trabalho, conforme noticiado pelo Juízo (protocolo TRT n° 456/2016) e pela área técnica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Estabelecer que, no período de 18 a 22 de janeiro de 2016, não haverá expediente forense na Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata.

**Parágrafo único.** Durante o supracitado período o atendimento aos casos urgentes será efetuado por meio da substituição automática (Provimento TRT-CRT N° 02/2015).

**Art. 2°** Suspender, em relação aos processos que tramitam na referida Unidade Judicial, os prazos processuais no período de 18 a 22 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 15 de janeiro de 2016.

*Gisane Barbosa de Araújo*

**Gisane Barbosa de Araújo**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região